



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



DECRETO Nº2.990/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.285/2015, DE 08/09/2015, E A LEI MUNICIPAL Nº 28/89, DE 15/12/1989,

D E C R E T A:

ART.1º - Fica alterada a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), prevista no artigo 36 da Lei nº 1.285, de 08/09/2015, acrescido o percentual de 10,69 % (DEZ PONTO SESSENTA E NOVE POR CENTO) correspondente ao índice acumulado do IGP-M da Fundação Getulio Vargas no período de dezembro/14 a novembro/15, sobre a importância de R\$ 4.778,05 (QUATRO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS) das bases determinadas no decreto nº 2.989/2015 com referência aos serviços a serem prestados por profissionais autônomos, para o exercício financeiro de 2016.

ART.2º - Ficam mantidas as alíquotas descritas nos artigos 4º e 5º da lei nº 028/89, de 05/12/89, utilizando-se como base de cálculo o valor de 44,2655 UFIR/RJ, para o exercício de 2016.

ART.3º - Os preços públicos em vigor são os constantes da tabela do anexo I.

ART.4º - Fica fixada a data de 29 de fevereiro de 2016 para pagamento sem multa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e Taxa de Funcionamento.

ART.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 30 de novembro de 2015.


SAULO DOMINGUES GOUVEA
PREFEITO



ANEXO I DO DECRETO Nº2.990/2015

TABELA DOS PREÇOS PUBLICOS MENCIONADOS NO ARTIGO 3º

I – TARIFAS DE EXPEDIENTE

1. Atestados e Certidões	5,50 UFIR-RJ
2. Requerimentos	6,50 UFIR-RJ
3. Segunda via	6,50 UFIR-RJ
4. Baixa de qualquer natureza	7,80 UFIR-RJ

II – TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

1 Pela numeração e renumeração de pedido:

a) Pela numeração, além da placa	7,80 UFIR-RJ
b) Pela renumeração, além da placa	26,02 UFIR-RJ

2 Do alinhamento e do nivelamento:

a) Por serviço de extensão até 20 ml	10,40 UFIR-RJ
b) Por serviço que exceder a 20 ml	6,50 UFIR-RJ
c) Por rebaixamento e colocação de guias p/ ml	6,50 UFIR-RJ

3 Da liberação de bens apreendidos ou depositados:

a) De bens e mercadorias, por dia ou fração	10,40 UFIR-RJ
b) De cães e gatos, por cabeça e por dia ou fração	6,50 UFIR-RJ
c) Outros animais, por cabeça e por dia ou fração	52,00 UFIR-RJ

4 Transferência e averbação	6,50 UFIR-RJ
-----------------------------------	--------------

5 Alvará de Habite-se	27,00 UFIR-RJ
-----------------------------	---------------

III - TARIFAS DE CEMITÉRIO

1 Inumação em sepultura rasa-chão:

a) De adultos, por cinco anos	7,80 UFIR-RJ
b) De menores, por três anos	6,50 UFIR-RJ
c) De indigentes	ISENTO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



2 Inumação em carneira:	
a) De adulto, por cinco anos	13,00 UFIR-RJ
b) De menores, por cinco anos	7,80 UFIR-RJ
c) De adultos ou menores (perpétua)	13,00 UFIR-RJ
3 Prorrogação de prazo:	
a) Sepultura rasa – adulto, por cinco anos	13,00 UFIR-RJ
b) Sepultura rasa – menores, por cinco anos	7,80 UFIR-RJ
c) Carneira – adultos, por cinco anos	7,80 UFIR-RJ
d) Carneira – menores, por cinco anos	7,80 UFIR-RJ
4 Perpetuidade:	
a) Sepultura rasa, por m ²	41,60 UFIR-RJ
b) Carneira, por m ²	52,00 UFIR-RJ
c) Jazigo (carneira dupla), por m ²	65,00 UFIR-RJ
d) Nicho	34,00 UFIR-RJ
e) Terreno, por m ²	12,00 UFIR-RJ
5 Exumação:	
a) Após cinco anos	21,00 UFIR-RJ
b) Antes de cinco anos	32,00 UFIR-RJ